



Mensagem nº 029/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em suas Ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos anulação, conforme consta no incluso Projeto de Lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em suas Ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 854/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação:
  - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
  - c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
  - d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 359/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

- II. Segunda Anulação:
  - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
  - c. PROGRAMA 08 244 1009 – Assistência Social;
  - d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 328/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

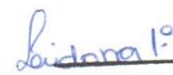
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal


  
Jackeline Coelho da Rocha  
Procuradora Geral do Município

  
Valdineia Vaz Lara

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

 Lidiana 1º SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 17 / 02 / 2020

Aprovado por unanimidade  
Sessão Ordinária (3ª)  
Em 09 / 03 / 2020

  
Joyce Bevenuto Souza  
Presidente  
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

única Votação



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO  
OESTE

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

05

PREFEITURA DE  
ESPIGÃO DO OESTE  
Administração Participativa

029/2020

Memorando nº06/2020

Espigão do Oeste-RO, 11 de Fevereiro de 2020

A Senhora

VALDINEIA VAZ LARA

Coodenadora Municipal de Planejamento e rçamento

Assunto: Solicita criação de ficha com novo elemento de despesa.

Senhora Coordenadora,

Senhora Coordenadora, venho por meio deste solicitar que se crie nova ficha orçamentaria no seguinte programa e ação. Tal solicitação se faz, necessario pois por um lapso da Execução Orçamentaria não foi descrito na proposta de orçamento prevista em 2019 para o ano de 2020 o elemento 3.3.90.32- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita no programa/atividade da Manutenção do Fundo Municipal de Assitência Social onde serão ofertados cestas básicas e serviços funerários aos municipes carentes.

020601-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1009.3040.0003-PROJETO/ATIVIDADE- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A nova ficha deverá conter conter o seguinte elemento de despesa:  
**3.3.90.32 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.**

Aproveito o ensejo para solicitar que seja realizado o remanejo orçamentário no valor de R\$ 45.000,00 (cinquenta mil reais) constantes na ficha.

**(328) Material de Consumo / Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social R\$30.000,00.**  
**(359) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Custeio com Pessoal R\$15.000,00.**

Atenciosamente, e a disposição para eventuais esclarecimentos.

Recebi

11.02.2020

Luiza

  
Cristiane Mayara R. Lima  
Diretora de Execução Orçan  
Portaria nº 01544/GP/2020

Processo n.º 264/2020  
Folha n.º 02  
Rubrica 